



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 201 de 28 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Retorno da Licença para Trato de Interesse Particular o servidor municipal.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder revogação da Licença para Trato de Interesse Particular o servidor **MANOEL MESSIAS VIEIRA**, a partir do dia 28 de outubro de 2020, portador do registro de identidade nº1157597, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 663.276.8758-04, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 28 de outubro de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita